



# Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 671 DE 06 DE MARÇO DE 1996.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE UM FARMACÊU  
TICO BIOQUÍMICO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JA -  
NEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 03(três) meses, a contar de 01/02/96, um FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO para prestar serviços no Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação do profissional referido no artigo anterior correrão à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 668/95.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 06 de março de 1996.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES  
PRESIDENTE